

Autógrafo n.º 3/40

Projeto de Lei n.º 2/40

Lei n.º 479

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 14.130,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Receta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Dietoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 14.130,00 (catorze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) destinados a dar cobertura a diferença verificada com o contrato firmado entre a Municipalidade e o Fundo Estadual de Construções Escolares (FECE) em São Paulo, para a construção do Grupo Escolar do Distrito de Susseú.

Artigo 2.º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da verba codificada sob n.º 4.1.1.5.6.1 - Construções

de Edifícios Públicos - Construção de prédios escolares.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 27 de janeiro de 1970.

a. a) Uldino Ramiro - presidente - Alinda Guglielmetti Coronado - 1ª secretária.

  
**SYDNEY ABRANCHES RAMOS**

Diretor da Secretaria